

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. Projeto de Resolução nº 01/2018

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de contabilidade desta Casa de Leis.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Resolução numero 01/2018, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal, o qual tem por objeto o remanejamento de verbas do setor de contabilidade desta Casa de Leis.

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, seu autor demonstra que o mesmo faz-se necessário em virtude corrigir insuficiência de saúdo de dotação orçamentária.

Com relação ao tema, nossa Lei Orgânica diz que;

Art. 12 - Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens.

(...)

Art. 22 - Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

VII - dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;

Ainda, nosso regimento interno estabelece que;

Art. 41 - A Comissão Executiva do Poder Legislativo é órgão de direção administrativa e financeira.

Art. 42 - Compete-lhe, entre outras atribuições:

(...)

II - a iniciativa de projeto de lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais no orçamento do Legislativo, com recursos indicados pelo Poder Executivo



**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ**

ou mediante anulação parcial ou total de dotações do Poder Legislativo;

Isto posto, tem-se que o Projeto em questão encontra amparo Jurídico/legal permitindo-se que o mesmo possa ter seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, com a consequente deliberação em Plenário.

É o parecer.

Lapa, 16 de abril de 2018.


Jonathan Dittrich Junior

Assessor Jurídico